



**ANUNCIE
AQUI!**

**SE VOCÊ VIU,
SEU CLIENTE TAMBÉM VERÁ!**

OFÍCIO DO REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS E DOS REGISTROS ESPECIAIS

PODER JUDICIÁRIO
EDITAL DE CASAMENTO
FAÇO SABER QUE PRETENDEM CASAR-SE:
MARCOS ROBERTO SILVEIRA COITINHO, DIVORCIADO, NATURAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, RS, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE, FILHO DE JORGE CASTRO COITINHO E DE JUSTINA SILVEIRA COITINHO,
ERICA ROSANE LARRUSCAIM RIBEIRO, SOLTEIRA, NATURAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, RS, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTA CIDADE, FILHA DE LUIS CARLOS MARTINS RIBEIRO E DE ODILA LARRUSCAIM RIBEIRO.
QUEM SOUBER DE ALGUM IMPEDIMENTO, ACUSE-O NA FORMA DA LEI.
SANT'ANA DO LIVRAMENTO, RS, 24 DE OUTUBRO DE 2017.
RIVANIA FRANZ DA SILVA
OFICIALA DESIGNADA

EDITAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Edifício Presidente Getúlio Vargas

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, CIDADANIA, JUSTIÇA E ASSUNTOS INTERNACIONAIS

Sant'Ana do Livramento, 24 de outubro de 2017.

CONVITE

A Comissão Permanente de CONSTITUIÇÃO, CIDADANIA, JUSTIÇA E ASSUNTOS INTERNACIONAIS da Câmara Municipal, por meio de seu Presidente, vereador Ulber to Navarro CONVIDA para Audiências Públicas, referentes à tramitação dos seguintes Projetos: Projeto de Emenda à Lei Orgânica 02/2017 / Projeto de Lei Complementar nº 04/2017 a se realizar no Plenário João Goulart do Legislativo Municipal, a partir das dezenove (19) horas do dia 30 de outubro de 2017, em cumprimento ao disposto no §1º do artigo 93 da Lei Orgânica do Município.
Vereador Ulber to Navarro

**Presidente da Constituição, Cidadania,
Justiça E Assuntos Internacionais**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 7.257, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 255.740,00 - SMO".

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei: Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 255.740,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2014/2017, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2017, no programa "0110 - Placar", na ação "3026 – Ampliação, melhoramento e conservação de vias públicas" com os elementos abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Obras, como segue: 1f Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
06.01.26.782.0110.3026	3.44.90.51	Obras e Instalações	255.740,00	1266*

(*) Recurso 1266 – Convênio MC/CEF/Siconv- Proposta 24828/2017

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Especial do artigo anterior, a proposta Nº24820/2017 selecionada pela Emenda do Orçamento Geral da União 2017, pelo Ministério das Cidades, Programa Planejamento Urbano, Objeto: pavimentação asfáltica da Av. Brasília, valor de repasse R\$ 255.740,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e quarenta reais) pela Caixa Econômica Federal e a obrigação da contrapartida, para cobertura total do investimento de R\$ 267.740,00 (duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e quarenta reais) , se dará pela seguinte dotação orçamentária: Redução:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red	RECURSO
06.01.26.782.0110.3026	3.44.90.51	Obras e Instalações	12.000,00	681-5	1266*

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 25 de outubro de 2017.
SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se:
FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº. 8.195, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

Declara Hóspedes Oficiais do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - São declarados Hóspedes Oficiais do Município de Sant'Ana do Livramento/RS, os servidores da Universidade Federal de Santa Maria, que estarão em visita a nossa cidade nos dias 26 e 27 de outubro do corrente ano, participando como palestrantes no "1º Encontro Regional de Odontologia na Atenção Básica", conforme segue:

- Dr. ANDERSON FALCÃO TAMBARA;

- Dra. LENISE SURIG;

- Dra. FERNANDA RUFFO ORTIZ;

- Dra. CRISTIANE CADEMARTURI DANASI.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 25 de outubro de 2017.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 7.256, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 92.000,00 - SMAPA".

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 92.000,00 (Noventa e dois mil reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2014/2017, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2017, no programa "0153 – Cadeia Produtiva do Leite", na ação "4209 – Convênios ou Parcerias com Instituições Públicas ou Privadas", com os elementos abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como segue: Suplementação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
12.02.08.244.0159	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	92.000,00	1246*

(*) Recurso 1246 – Convênio FPE 537/2014

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial do artigo anterior, o saldo da conta bancária nº 04.092837.09 – agência nº0280 do Município de Santana do livramento, em anexo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 25 de outubro de 2017.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES

Secretário Municipal de Administração